ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROPOLIS

PUBLICADO EM 19/05/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 525 DE 18 DE MAIO DE 1982

Aprova o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio / de Janeiro à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1978 do Presidente da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais, Senhor LUIZ FERNANDO FRANCO.

Art. único - Nos termos da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, em seus arts. 58 XII, 80 § 1º "c" e 138 § 2º, é aprovado o Parecer Prévio favorável, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1978 do Presidente da Caixa Beneficente dos Empregados / Municipais, autarquia da Prefeitura Municipal de Petrópolis, Senhor - LUIZ FERNANDO FRANCO. (TCT - 20.461/81).

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de maio de 1982.

Nilson Blatt Filho
Presidente